

CARTILHA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CADA FASE DA VIDA

SAIBA COMO IDENTIFICAR OS SINAIS E COMO OBTER AJUDA

Leia e compartilhe

febrasgo
Federação Brasileira das
Associações de Ginecologia e Obstetrícia

www.febrasgo.com.br



FEITO PARA ELA

A plataforma de saúde
integral da mulher.

www.feitoparaela.com.br



O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 apontou um crescimento em todas as modalidades de violência contra mulheres no período de um ano anterior à publicação do documento.

O documento, elaborado com base em informações oficiais dos órgãos de Segurança Pública, revelou um aumento de

48,7% NOS CASOS DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL,

33,8% NOS CASOS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E

9,8% NAS AGRESSÕES DECORRENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Outro dado preocupante aponta que, no Brasil, **ocorre um estupro** a cada 6 minutos, sendo

88,2% DAS VÍTIMAS DO SEXO FEMININO E

61,6% DELAS COM ATÉ 13 ANOS DE IDADE.

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), comprometida com o pleno respeito à saúde e bem-estar das mulheres, lançou a Campanha Nacional **#EuVejoVocê** – Pelo fim da violência contra a mulher em todas as fases da vida, em março de 2025.

A iniciativa tem como objetivo discutir ações que possam impactar na redução da violência contra a mulher em todas as fases da vida, incluindo as mulheres que atuam na área da Saúde.

A Cartilha **#EuVejoVocê** reúne uma série de informações com o objetivo de compreender os tipos de violência pelas quais mulheres passam, destacando quais violências são mais comuns em cada fase da vida, e como e onde pedir ajuda.

Sumário

Lei Maria da Penha	Pág 2
Outras leis	Pág 3
Fase: Infância e Adolescência (até 17 anos)	Pág 4
Fase: Juventude (18 a 24 anos)	Pág 5
Fase: Idade Adulta (25 a 59 anos)	Pág 6
Fase: Melhor Idade (60 anos ou mais)	Pág 7
Redes de apoio e canais	Pág 8



“Nós devemos agir e amparar as mulheres na identificação da violência e na capacitação para as tomadas de decisões. O conhecimento permite que o médico atue, desde a escuta adequada, o acolhimento, notificação, registro, acompanhamento e encaminhamento articulado e intersetorial”

Maria Celeste Wender
presidente da FEBRASGO, sobre o objetivo da
Campanha #EuVejoVocê



#ChegaDeViolência #ViolênciaContraMulherNão #PeloFimDaViolência
#DigaNãoÀViolência #JuntasContraViolência #NãoSeCale #NãoÉNão
#OSilêncioMata #TodosPorElas

O que é a violência contra a mulher?

Qualquer ato ou comportamento motivado pelo gênero que resulte em morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher em espaços públicos ou privados. Tais violências representam uma grave violação dos direitos das mulheres e de sua integridade física e emocional, impactando toda a sociedade.

Principais tipos de violências:

- **Física:** agressões que causam dor, ferimentos ou comprometimento da saúde da mulher.
- **Psicológica:** ações que causam dano emocional, controle ou manipulação da vítima.
- **Sexual:** quando a mulher é forçada ou coagida a atos sexuais sem seu consentimento.
- **Patrimonial:** controle, destruição ou retenção de bens e recursos financeiros da mulher.
- **Moral:** quando a mulher sofre ataques à sua honra e dignidade.

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é uma das principais conquistas na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Criada para proteger mulheres em situação de violência, ela estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar esse tipo de agressão.

Principais medidas da Lei Maria da Penha:

- **Proteção às vítimas:** medidas protetivas, como afastamento do agressor e restrição de contato.
- **Criminalização da violência doméstica:** punição rigorosa para os agressores.
- **Assistência às vítimas:** atendimento psicológico, jurídico e social.
- **Medidas preventivas:** educação e conscientização sobre a violência de gênero.

Outras leis:

Essas legislações formam um conjunto de direitos e proteções que buscam garantir a segurança, a dignidade e a igualdade das mulheres no Brasil. Elas desempenham um papel crucial no enfrentamento da violência, discriminação e outras formas de abuso.

Lei do Assédio Sexual (Lei nº 10.224/2001)

Estabelece punições para o assédio sexual no ambiente de trabalho, transporte público e demais contextos quando há qualquer tipo de comportamento sexual não desejado, como toques, piadas e propostas indesejadas.

Lei da Igualdade de Gênero (Lei nº 11.340/2006, Artigo 3º)

A Lei Maria da Penha já inclui princípios que visam à igualdade de gênero e combate à discriminação contra a mulher. Ela defende a garantia de direitos iguais, além de criar políticas públicas para promover a proteção da mulher em diversos âmbitos sociais e econômicos.

Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012)

Trata da invasão de dispositivos eletrônicos e crimes cibernéticos, como a divulgação de imagens íntimas sem consentimento, conhecida como pornografia de vingança, visando proteger as mulheres de crimes digitais.

Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)

Estabelece direitos e deveres dos usuários e provedores de internet, e, entre outras medidas, protege contra abusos virtuais, como o assédio cibernético, e garantindo que mulheres vítimas de violência digital possam denunciar de maneira eficaz.

Lei contra o Femicídio (Lei nº 14.994/2024)

Revoga a Lei nº 13.104/2015, que tratava o crime contra a mulher como qualificador e passa considerar o crime como autônomo. A definição de feminicídio no artigo 121-A é clara: matar uma mulher por razões da condição do sexo feminino.

Lei de Combate à Violência Sexual e Exploração Sexual (Lei nº 13.718/2018)

Essa lei cria medidas de prevenção e punição para crimes de exploração sexual e violência sexual, com ênfase na proteção de crianças e adolescentes, mas também abrange mulheres adultas. Ela trata de crimes como a divulgação de imagens íntimas, tráfico de mulheres e exploração sexual.

Lei “Não é não” (14.786/2023)

Estabelece medidas para prevenir o constrangimento, a insistência (física ou verbal) e a violência contra mulheres em momentos de lazer, garantindo que o consentimento seja respeitado.

Você conhece outras medidas de proteção à mulher?
Comente nas redes sociais com a **#EuVejoVocê** e
marque **@febrasgooficial** e **@feitoparaela**

Fase: Infância e Adolescência (até 17 anos)

- **Violência física:** agressões como tapas, socos, puxões de cabelo e etc.
- **Violência psicológica:** humilhações, xingamentos e críticas que afetam a autoestima.

Outras violências:

- **Abuso sexual:** qualquer ato sexual sem consentimento, incluindo toques, estupro ou *exploração sexual*.
- **Negligência e abandono:** falta de cuidados básicos, como alimentação, higiene, roupas adequadas e atenção emocional.
- **Casamento infantil e gravidez precoce forçada**



No último Atlas da Violência (2024), é demonstrada uma dinâmica comum aos tipos de violência entre as faixas etárias e sugere uma transição do tipo de violência prevalente ao longo da vida. Nos onze anos analisados, 'infantes' são as principais vítimas de negligência (61,7%); 'crianças' são a maioria das vítimas de violência psicológica (53,5%) e a sexual (65,1%); e 'adolescentes' são as principais vítimas de violência física (59,3%). Além da transição do tipo de violência entre faixas etárias, há diferenças em relação ao sexo da vítima. Entre 2012 e 2022, dentre as violências analisadas, mulheres são 60,1% das vítimas e, portanto, constituem a maioria em violência física (52,0%), psicológica (64,7%) e sexual (86,7%). Nos casos de infantes (0 a 4 anos) e crianças (5 a 14 anos), a residência aparece como local majoritário das ocorrências, registrando, respectivamente, 67,5% e 65,6% das notificações

Maria Auxiliadora Budib
Núcleo Feminino da FEBRASGO e vice-presidente da
FEBRASGO pela Região Centro-Oeste



Segundo a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), o Brasil é o 4º país do mundo com mais casamentos infantis. Cerca de 36% das mulheres menores de idade no País é casada ou vive em união estável, o que vai contra a Lei 13.811/19 onde está descrito a idade mínima de 16 anos para casamento (quando há consentimento dos pais).

Fase: Juventude (18 a 24 anos)

- **Violência sexual:** assédio sexual, estupro ou outras formas de agressão sexual, em ambientes públicos e privados.
- **Violência física e emocional em relacionamentos afetivos:** agressões físicas e psicológicas por parte do parceiro/a.
- **Violência patrimonial:** controle financeiro por parte do parceiro/a, impedindo a mulher de acessar seu próprio dinheiro ou tomar decisões financeiras.

Outras violências:

- **Assédio no ambiente de trabalho ou educacional:** assédio sexual ou discriminação no ambiente profissional, acadêmico ou social.
- **Violência sobre o direito de ir e vir:** restrições impostas pelo parceiro/a, impedindo a mulher de sair de casa, ir ao trabalho, ver amigos ou familiares.
- **Violência sobre a liberdade de emitir opiniões:** o parceiro/a tenta controlar as opiniões da mulher, desacreditando suas ideias ou impondo suas próprias visões.

Gesto universal de pedido de ajuda para mulheres



Sobre violência virtual ou violência cibernética:

Segundo a OAB, a Lei nº 13.718/18 alterou o Código Penal para incluir o artigo 218-C, que estabelece pena de reclusão de 1 a 5 anos para quem "oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expuser à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de nudez ou ato sexual de caráter íntimo e privado, sem autorização dos participantes."

Fase: Idade Adulta (25 a 59 anos)

Algumas violências, quando não interrompidas, apenas se modificam ao longo dos anos.

- **Violência doméstica e familiar:** agressões físicas, psicológicas ou sexuais dentro de casa, muitas vezes em relacionamentos abusivos com parceiro/as ou familiares.
- **Violência patrimonial:** controle de cartões bancários ou de outros benefícios, abertura de empréstimo em nome do titular ou qualquer ação que cause intencionalmente prejuízo material

Outras violências:

Bropriating: quando um homem se apropria de uma ideia, trabalho ou contribuição de uma mulher, apresentando como se fosse dele, sem dar o devido crédito.

Além do Bropriating, existem alguns termos em inglês que designam algumas das violências do dia a dia:

Gaslighting	Manipulação psicológica para que a outra pessoa duvide da própria realidade, memória ou julgamento.
Groping	O ato de tocar ou apalpar uma pessoa de forma não consensual, geralmente com intenções de natureza sexual.
Mansplaining	Quando um homem explica algo para uma mulher de maneira condescendente.
Maninterrupting	Quando um homem interrompe uma mulher excessivamente em conversas.
Manspreading	Quando um homem senta em espaços públicos abrindo as pernas de forma exagerada, ocupando mais espaço do que o necessário.

Justiça a favor das mulheres

O Programa Justiça pela Paz em Casa é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais, e tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha, concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

Fase: Melhor Idade (60 anos ou mais)

- **Violência patrimonial:**
 - Apropriação indevida dos bens da mulher idosa, como imóveis, dinheiro ou outros bens, muitas vezes realizada por familiares.
 - A mulher idosa pode ser privada de controlar suas finanças, com familiares tomando posse de seus recursos ou tomando decisões financeiras por ela.
- **Violência física e psicológica no lar:** agressões físicas e emocionais por parte de familiares, como filhos ou cônjuges, causando sofrimento físico e psicológico.

Outras violências:

- **Negligência e abandono:** quando mulheres idosas são negligenciadas, com falta de cuidados médicos, alimentação adequada, higiene ou isolamento social.
- **Violência sobre o direito de ir e vir:** quando mulheres idosas são impedidas de sair de casa, seja por familiares que as isolam ou por limitações impostas, como o controle sobre suas ações.
- **Violência sobre a liberdade de emitir opiniões:** mesmo na melhor idade, a mulher pode ser silenciada ou desvalorizada, com suas opiniões sendo ignoradas ou minimizadas por membros da família.



Redes de apoio e canais

180 – Central de Atendimento à Mulher
Para orientações e encaminhamentos para a rede de proteção.

190 – Polícia Militar
Para situações de emergência e risco imediato.

Disque 100 Direitos Humanos
Quando houver violência de gênero e outras violações de direitos humanos.

Delegacias da Mulher (DEAMs) - Importante
é direito da mulher que a denúncia seja feita em qualquer delegacia

Aplicativo "Maria da Penha Virtual"
Facilita pedidos de medidas protetivas online em alguns estados.

Em casos que envolvem crianças e adolescentes:

Conselho Tutelar da sua cidade

Disque 100 – Direitos Humanos, podendo ser por e-mail: disquedenuncia@sedh.gov.br (canal gratuito e anônimo)

Casos de pornografia na internet: denuncie em www.disque100.gov.br

Ações da FEBRASGO

A FEBRASGO é a entidade que representa os médicos ginecologistas e obstetras no Brasil, com o objetivo de promover a saúde da mulher. Além de ser uma referência na formação e educação de profissionais, a FEBRASGO também realiza eventos, congressos e mantém publicações periódicas para atualização da classe médica e conscientização do público. Estes eventos são fundamentais para a atualização contínua dos profissionais da área e para a disseminação de novas abordagens no cuidado com a saúde da mulher.

Além disso, a FEBRASGO desenvolve iniciativas e campanhas voltadas para a saúde feminina. Entre elas, destaca-se o portal “Feito para Ela”, que oferece informações sobre saúde, bem-estar e empoderamento feminino.

A entidade também realiza campanhas de conscientização sobre doenças como câncer de mama e câncer do colo do útero, além de atuar ativamente em políticas públicas para a melhoria da saúde da mulher.

A FEBRASGO se empenha ainda na educação sobre saúde reprodutiva, com foco na orientação e prevenção. Além disso, promove ações educativas, como o lançamento da campanha #EuVejoVocê, que visa combater a violência contra a mulher, e programas de prevenção a doenças como a endometriose.

A FEBRASGO é uma defensora da medicina humanizada e acessível, trabalhando para garantir um cuidado integral à saúde das mulheres brasileiras e influenciar políticas públicas que melhorem a qualidade de vida feminina.

A violência contra a mulher não é só um problema feminino: é uma questão de toda a sociedade.

Homens têm um papel essencial na construção de um mundo sem violência!

- **Refleta e reedue:** questione comportamentos e falas que reforçam a desigualdade. Respeito começa nas pequenas atitudes.
- **Seja exemplo:** mostre aos meninos que respeito e igualdade são fundamentais em todas as relações.
- **Não se cale:** se presenciar uma situação de violência, denuncie! Ligue 180 ou 190.
- **Apoie mulheres:** valorize suas vozes e esteja ao lado delas na luta por um mundo mais seguro e justo.

Juntos, podemos acabar com a violência!

#EuVejoVocê



febrasgo
Federação Brasileira das
Associações de Ginecologia e Obstetria

www.febrasgo.com.br



FEITO PARA ELA
A plataforma de saúde
integral da mulher.

www.feitoparaela.com.br

